

**PROCOLO** : 5966-8/2010  
**PRINCIPAL** : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - MUNICIPAL  
**INTERESSADO** : IZABEL SILVA SANTOS

**SENHOR COORDENADOR,**

Conforme Acórdão n. 3227/2010, publicado em 13/10/2010, verifica-se aplicação da MULTA de 250 UPF ao sr. IZABEL SILVA SANTOS.

Informa-se, ainda, que:

- o interessado foi notificado via correio e recebeu o boleto para pagamento do da MULTA com vencimento para a data de 12/12/2010 (fl. 170);
- os dados cadastrais do responsável constam à fl. 174 (aviso de recebimento dos Correios); e,
- nota-se que, até a presente data, não houve satisfação de pagamento da MULTA, conforme demonstrativo do sistema informatizado de controle de sanções deste Tribunal (fl. 175).

No entanto, convém ressaltar, que na atual fase processual, observa-se a pendência de análise do requerimento apresentado através do protocolo n. 210285/2010 (fls. 161, 162 e 162-A), de 15/10/2010, o qual foi despachado em 18/10/2010 com registro de encaminhamento ao Conselheiro Relator para a respectiva análise.

Logo, diante do relato, sugere-se, salvo melhor juízo, que o protocolo em questão seja encaminhado ao Conselheiro Presidente para o conhecimento e as

demais providências cabíveis.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2011.

**IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES**

Técnico de Controle Público Externo

**Exm<sup>o</sup>. sr. Conselheiro Presidente,**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções